



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Rua Padre Reis, 84, Coronel Xavier Chaves - MG

CEP 36.330-000 - CGC N° 18.557.546/0001-03

Fone / Fax: (32) 3357-1235

**LEI MUNICIPAL Nº. 703  
DE 24 DE MARÇO DE 2006**

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR  
DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES APROVA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO DE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PASSANDO O QUADRO ABAIXO A INTEGRAR O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 646 DE 19 DE MARÇO DE 2004.

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIM.
05	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	01	NM	710,08

ARTIGO 2º - A JORNADA DE TRABALHO PARA O CARGO CRIADO SERÁ DE 25 HORAS SEMANAIS.

ARTIGO 3 - AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO SÃO AS ESTABELECIDAS NO QUADRO A SEGUIR QUE PASSA A INTEGRAR O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL 646 DE 19 DE MARÇO DE 2004:

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA	NÍVEL 05
<b>REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:</b>	
HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DE 2º GRAU; CERTIFICADO DE CURSO DE INFORMÁTICA DE NO MÍNIMO 80 HORAS EMITIDO POR INSTITUIÇÃO REGISTRADA, COM CONHECIMENTOS DE: MICROSOFT WORD, POWERPOINT, EXCEL, INTERNET, DOMÍNIO DO USO DE IMPRESSORAS, SCANNER; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (MANHÃ E TARDE).	
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>	
MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; FORMULAR ATIVIDADES PARA AS TURMAS, MANTENDO ORGANIZADO O CADERNO DAS ATIVIDADES; MANTER ORGANIZADA A SALA; ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TV, MÓVEIS, ETC.); RESPONSABILIZAR-SE PELO USO DOS COMPUTADORES; AJUDAR, QUANDO SOLICITADO, O PROFESSOR REGENTE EM OUTRAS ATIVIDADES PREPARADAS PARA A TURMA; RESPONSABILIZAR-SE PELO MATERIAL DE CONSUMO EXISTENTE NA SALA; DESLIGAR OS EQUIPAMENTOS E A CHAVE GERAL AO TÉRMINO DAS AULAS; ACIONAR O ALARME AO TERMINAR O HORÁRIO DE TRABALHO; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS MEDIANTE DETERMINAÇÃO SUPERIOR;	

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI SERÃO AQUELAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 5º - ESTE PROJETO DE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, 24 DE MARÇO DE 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ GUILHERME JAQUES  
PREFEITO MUNICIPAL